

Sistema de Cadastro Mineiro

Superintendência de Gestão Estratégica do Setor Produtivo
Gerência de Desenvolvimento do Setor de Minas

Constituição Federal



PERM-GO
Plano Estadual de
Recursos Minerais

SIC
Secretaria do
Estado do
Indústria
Comércio e
Serviços



Art. 20 Os recursos minerais, inclusive os do subsolo, são bens da União;

Art. 22 compete privativamente à União legislar sobre jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

Art. 23 é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

Art. 174 As cooperativas terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis;

Art. 176 os recursos minerais “constituem propriedade distinta do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União”;

Art. 225 aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado.

Superficiário

Recursos minerais: “constituem propriedade distinta do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União”.

Subsolo: Usualmente, denomina-se subsolo a parte inferior do solo; e minério, qualquer substância mineral passível de valor econômico. Para efeito do Código de Mineração, porém, o subsolo é concebido como camadas geológicas mineralizadas, superficiais ou não, contendo minerais com utilidade econômica.

Superficiário: os proprietários de terra são comumente chamados de superficiários pelas empresas do setor da mineração.

Direitos: o minerador ficará responsável por ressarcir o proprietário pelo uso do solo, que receberá **indenizações, arrendamento e royalties**, caso sejam descobertas jazidas em sua propriedade. (artigo 27 - Decreto de lei 227/1967).

- Pagamento de renda pela ocupação do terreno a ser pesquisado ou lavrado;
- Pagamento de indenização por danos e prejuízos (materiais ou morais) causados à propriedade ou ao seu proprietário; e
- Responsabilidade pela recuperação da área lavrada (reabilitação para uso pós-mineração).

Títulos minerários



PERM-GO
Plano Estadual de
Recursos Minerais

SIC
Secretaria do
Estado da
Indústria,
Comércio e
Serviços



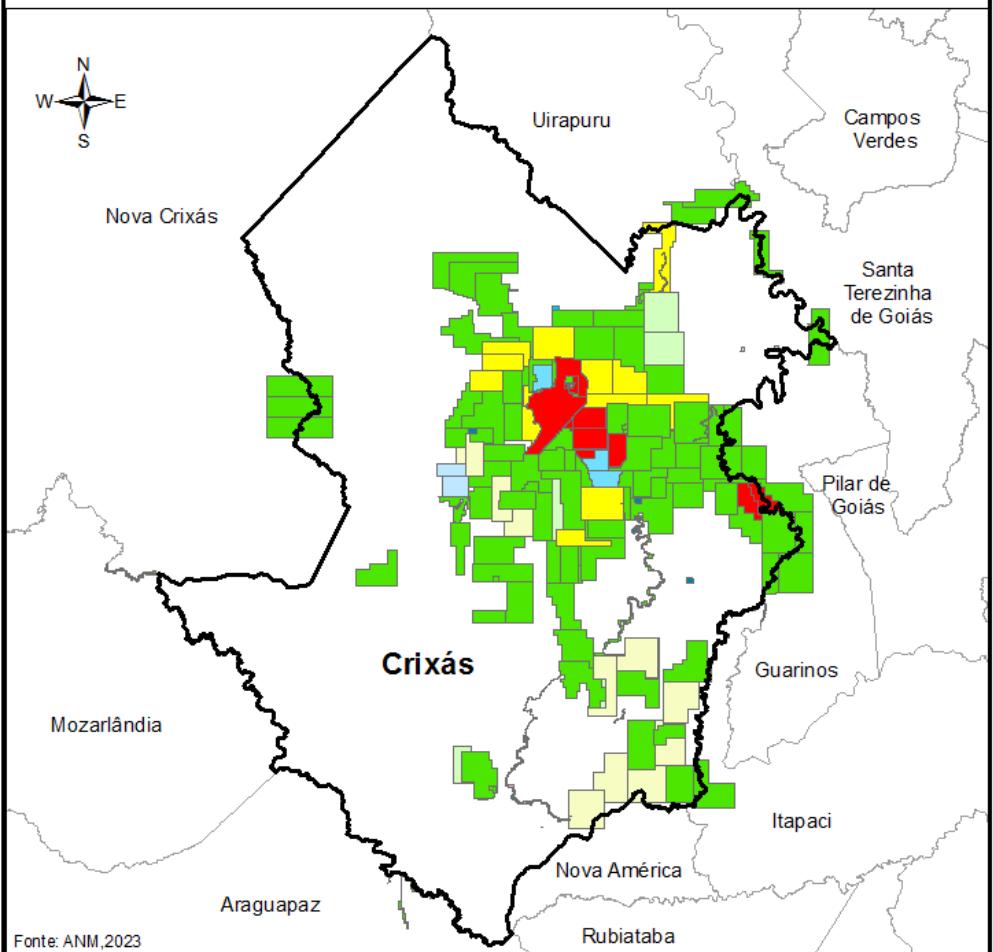
Títulos minerários: são os documentos outorgados pela ANM e pelo MME (Ministério de Minas e Energia) que credenciam seu possuidor ao aproveitamento do recurso mineral.

Alvará de Pesquisa: credencia seu possuidor para realização da pesquisa mineral e exploração mineral por meio de Guia de Utilização nos termos da Resolução ANM nº 37/2020.

Concessão de Lavra: credencia seu detentor a objetivada Exploração Mineral. A outorga da **Concessão de Lavra ou Portaria de Lavra**, é realizada pelo MME e também pela ANM.

Fases: Apto para Disponibilidade, autorização de pesquisa, concessão de Lavra, direito de requerer lavra; disponibilidade, lavra garimpeira, licenciamento, requerimento de lavra, requerimento de lavra garimpeira, requerimento de licenciamento, requerimento de pesquisa.

MUNICÍPIO DE CRIXÁS

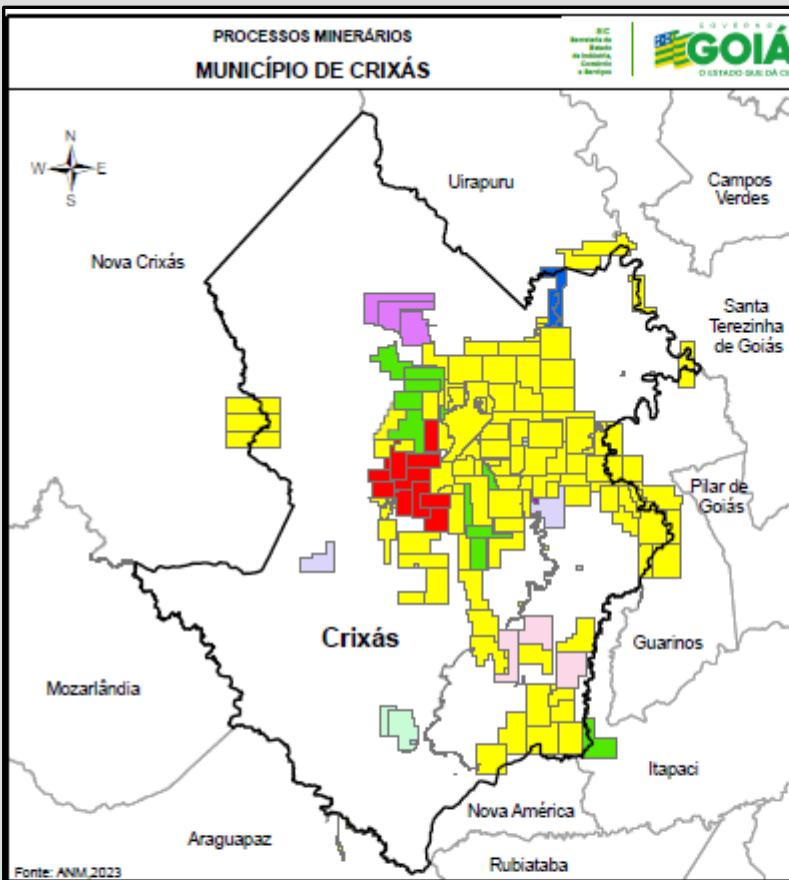


Fonte: ANM,2023

FASE - 205 Processos

CONCESSÃO DE LAVRA - 11	REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA - 01
LAVRA GARIMPEIRA - 01	REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO - 18
LICENCIAMENTO - 18	REQUERIMENTO DE PESQUISA - 10
DIREITO DE REQUERER A LAVRA - 04	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA - 112
REQUERIMENTO DE LAVRA - 04	APTO PARA DISPONIBILIDADE - 12
	DISPONIBILIDADE - 14

Elaboração: Gerência de Desenvolvimento do Setor de Minas / Superintendência de gestão de Estratégia do Setor Produtivo Abril 2023

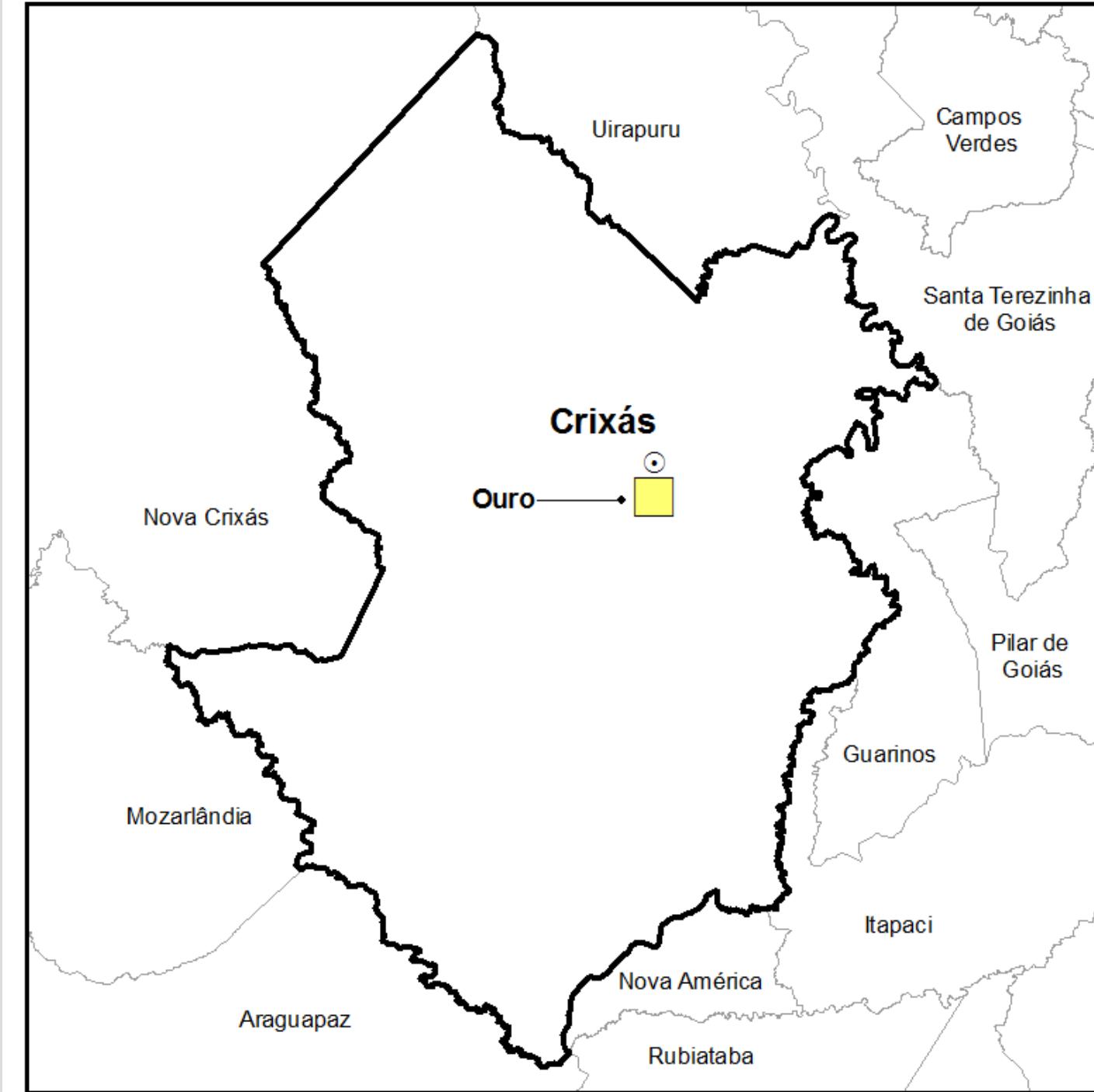


Fonte: ANM,2023

SUBSTÂNCIA - 205 Processos

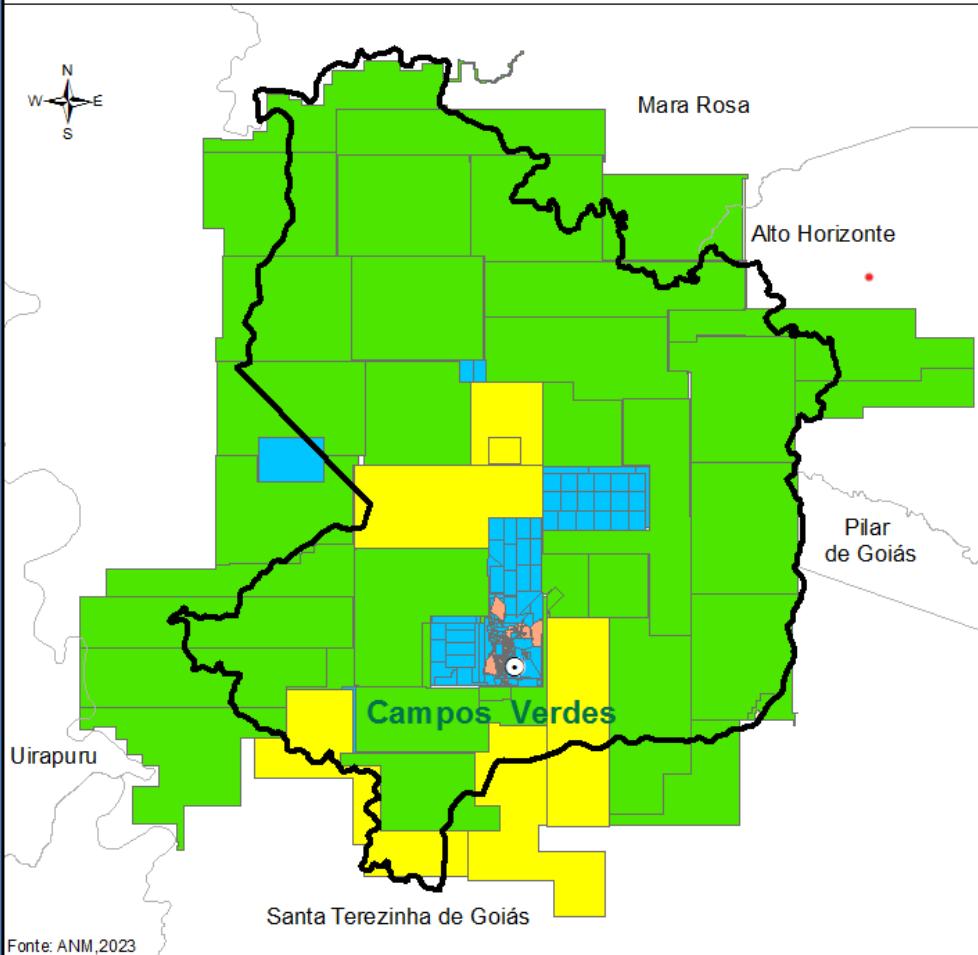
MINÉRIO DE OURO - 117	DIAMANTE - 03	MINÉRIO DE FERRO - 03
AREIA - 49	FOSFATO - 01	MINÉRIO DE MANGANÉS - 03
ARGILA - 01	GRANITO - 12	MINÉRIO DE NÍQUEL - 11
CASCALHO - 02	ILMENITA - 02	NÃO CADASTRADO - 01

Elaboração: Gerência de Desenvolvimento do Setor de Minas / Superintendência de gestão de Estratégia do Setor Produtivo Abril 2023



MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

N
W
E
S



FASE - 542 Procesos

LAVRA GARIMPEIRA - 63

REQUERIMENTO DE LAVRA - 01

REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA - 422

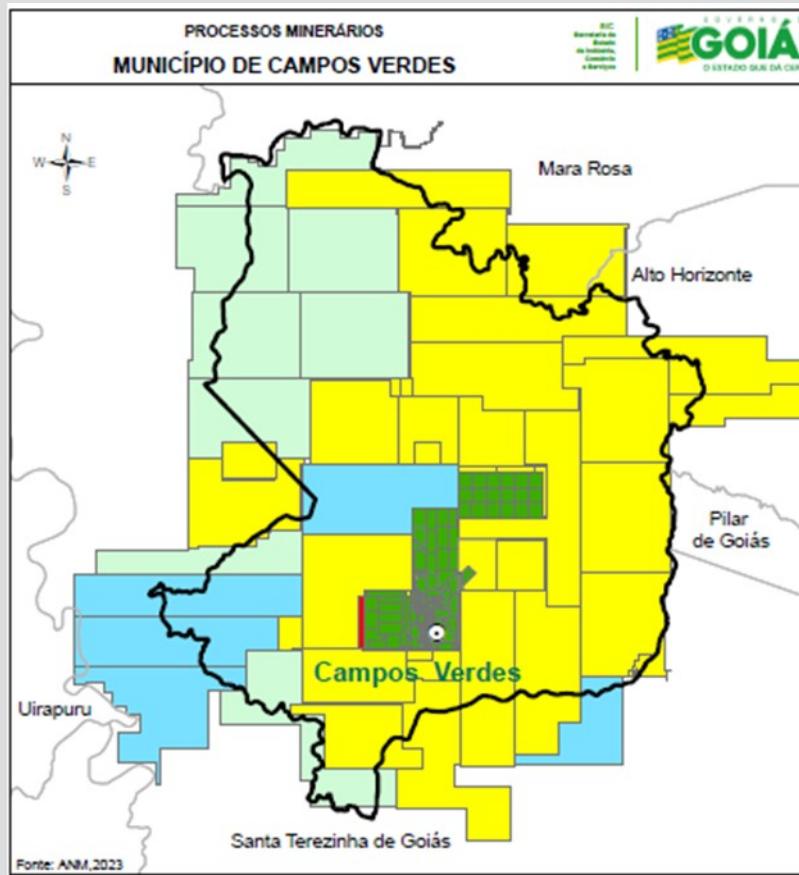
REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO - 01

REQUERIMENTO DE PESQUISA - 05

AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA - 43

APTO PARA DISPONIBILIDADE - 01

DISPONIBILIDADE - 06



SUBSTÂNCIA - 542 Processos

ESMERALDA - 476

MINÉRIO DE COBRE - 05

MINÉRIO DE OURO - 50

GRANITO - 01

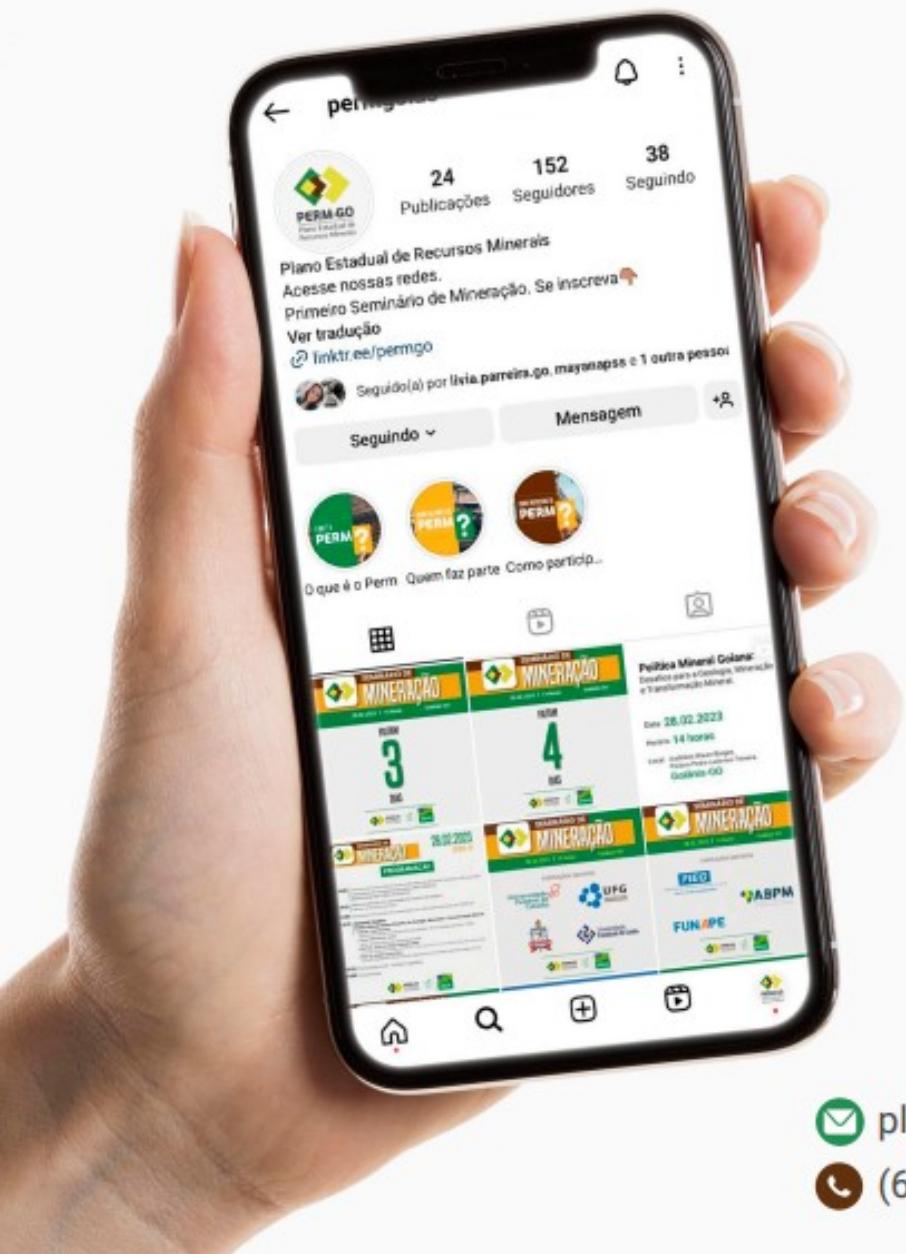
MINÉRIO DE MANGANESE - 08

AREIA - 01

ARGILA - 01

Elaboração: Gerência de Desenvolvimento do Setor de Minas / Superintendência de gestão de Estratégia do Setor Produtivo
Abril 2023





 @permgoias
 @permgoias
 @permgoias
 @permgo
 /permgo



 planodemineracao.sic@goias.gov.br
 (62) 3201-5529